



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: licita@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1532/2007

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial as seguintes áreas, já declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal 004/2007:

I – Área objeto da Matrícula 2944 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com total de 1.524,35 m2 contendo um prédio em alvenaria com 1.389,40 m2, de valor estimado em até R\$ 629.450,84 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), exclusivamente para fins de alocação de órgãos da administração direta do Município;

II – Área objeto da Matrícula 2098 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com total de 338,76 m2, de valor estimado em até R\$ 15.550,40 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), exclusivamente para alocação da Secretaria Municipal de Educação abrigando as atividades desenvolvidas pelo setor administrativo da secretaria bem como as atividades educacionais pertinentes;

III – Área objeto da Matrícula 2099 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com total de 244,41 m2, de valor estimado em até R\$ 12.669,62 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), exclusivamente para alocação da Secretaria Municipal de Educação abrigando as atividades desenvolvidas pelo setor administrativo da secretaria bem como as atividades educacionais pertinentes;

IV - Área objeto da Matrícula 2118 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com área não mencionada na citada matrícula, contendo um prédio de alvenaria com 494,17 m2 e uma casa de alvenaria com 75,80 m2, de valor estimado em até R\$ 270.206,13 (duzentos e setenta reais e duzentos e seis reais e treze centavos), exclusivamente para alocação da Secretaria Municipal de Educação abrigando as atividades desenvolvidas pelo setor administrativo da secretaria bem como as atividades educacionais pertinentes;

V - Área objeto da Matrícula 2062 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com área não mencionada na citada matrícula, contendo um prédio de alvenaria com 979,65 m2 e um prédio de alvenaria com 129,00 m2, de valor estimado em até R\$ 572.123,01 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e um centavo), exclusivamente para alocação da Secretaria Municipal de Educação abrigando as atividades desenvolvidas pelo setor administrativo da secretaria bem como as atividades educacionais pertinentes;

**Art. 2º** - O valor máximo para indenização do proprietário dos imóveis que é a ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO – APROSES, fica fixado em até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a ser paga em até dois anos, sendo a despesa suportada pelas seguintes contas, já consignadas na Lei de Meios:

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 FUNDEF

123610017 Educação

1190000 Aquisição de um imóvel para implantação de escola municipal

449061000000 Aquisição de imóveis

01102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 FUNDEF

123610017 Educação

1190000 Aquisição de um imóvel para implantação de escola municipal

449061000000 Aquisição de imóveis

03102 FUNDEF 40% - Exercício Anteriores



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: licita@p-piraidosul.pr.gov.br

07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
041220016 Administração  
1191000 Aquisição de imóvel para implantação de secretarias municipais  
449061000000 Aquisição de Imóveis  
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de abril de 2007.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal